



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI Nº 4.033/2023
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

“ALTERA A LEI Nº 3.139/2016 E DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CESTA/ABONO DE NATAL AOS ESTÁGIÁRIOS ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 4º ao artigo 1º da Lei nº 3.139/2016, com a seguinte redação:


“§ 4º - Fica estabelecido o pagamento de um abono/cesta de natal aos estudantes estagiários, tanto de ensino médio como de ensino superior, para o ano de 2023, no valor correspondente a R\$.400,00 (quatrocentos reais).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de dezembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa